



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## SUMÁRIO

**Assembleia Nacional:**

Secretaria-Geral.

**Chefia do Governo:**

Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade do Género.

Direcção-Geral da Administração Pública.

**Ministério da Saúde:**

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

**Ministério das Relações Exteriores:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério do Turismo, Indústria e Energia:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério do Desenvolvimento Rural:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério das Comunidades:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Ministério da Cultura:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

**Município da Boa Vista:**

Câmara Municipal.

**Município de São Domingos:**

Câmara Municipal.

**Município do Sal:**

Câmara Municipal.

**Município do Tarrafal de Santiago:**

Câmara Municipal.

## ASSEMBLEIA NACIONAL

## Secretaria-Geral

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da Assembleia Nacional:

De 14 de Setembro de 2011:

Ana Bela Gonçalves Landim, redactora de 2.<sup>a</sup> classe referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, colocada em comissão eventual de serviço, no âmbito do curso do mestrado em Comunicação Social, vertente Jornalismo, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - Universidade Técnica de Lisboa em Portugal, sob o tema “Jornalismo Online em Cabo Verde”, de 6 de Setembro a 18 de Dezembro de 2011, nos termos dos artigos 4.<sup>o</sup>, 11.<sup>o</sup> e 19.<sup>o</sup> do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, conjugados com o n.º 2 do artigo 5.<sup>o</sup> da Lei n.º 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, com efeitos a partir da data de embarque.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 15 de Setembro de 2011. – O Secretário-Geral, *Adalberto de Oliveira Mendes*

—oço—

## CHEFIA DO GOVERNO

## Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género:

Despacho da S. Ex.<sup>a</sup> a Presidente do Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género:

De 4 de Agosto de 2011:

É contratada Djamila Silva Lopes, a termo incerto, no artigo 366.<sup>o</sup>, alínea f) ao abrigo do Código Laboral, para exercer as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, no Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no orçamento do Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género, sob a rubrica orçamental com a classificação económica 3.01.01.03 do pessoal contratado, – (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Setembro de 2011).

Instituto Cabo-verdiano para a Igualdade e Equidade de Género, na Praia, ao 23 de Setembro de 2011. – O Director, *Mário Marques*

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 1 de Abril de 2011:

Orlando João Dos Reis, cobrador de impostos de Serviço Autónomo da Câmara Municipal do Tarrafal, desligado de serviço, para efeitos

de aposentação, nos termos da alínea a), n.º 2, do artigo 5.<sup>o</sup>, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o exercício da sua profissão, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Setembro de 2009 e homologada por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde de 11 de Outubro do mesmo ano, com direito a pensão provisória anual de 60.000\$00 (sessenta mil escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 15.<sup>o</sup>, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, correspondente a 10 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado.

De conformidade com a declaração da Direcção de Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, de 8 de Abril de 2010, correspondente a 9 anos, 5 meses e 18 dias.

A dívida no valor de 127.117\$00 (cento e vinte e sete mil, cento e dezassete escudos), poderá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 418\$00 e as restantes no valor de 471 \$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Setembro 2011).

De 30 de Maio de 2011:

Manuel de Pina, enfermeiro geral, escalão I, índice 125 do quadro de pessoal do Ministério da Saúde – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.<sup>o</sup>, n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 937.368\$00 (novecentos e trinta e sete mil trezentos e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.<sup>o</sup> do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Setembro 2011).

De 10 de Agosto:

António Augusto Gonçalves, presidente do conselho de administração do Laboratório de Engenharia Civil, – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea b), n.º 2, do artigo 5.<sup>o</sup>, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 1.718.676\$00 (um milhão setecentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.<sup>o</sup> do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 31 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de Junho de 2011, do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos 9 meses e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 299.551\$00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e um escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.527\$00 e as restantes no valor de 2.496\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Setembro 2011).

De 12:

Narcisa Antónia Gote Neves, lavadeira, referência 1, escalão E, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários – Ministério da Justiça – desligada de serviço para efeitos de

aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *a*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 9 de Janeiro de 2002 e homologado por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde de 12 de Março de 2002, com direito à pensão anual de 190.740\$00 (cento e noventa mil setecentos e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de Junho de 1995 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 2 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 101.813,00 (cento e um mil oitocentos e treze escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 571\$00 e as restantes de 566\$00.

Daniel Lopes Tavares, ex-trabalhador da ENAPOR do quadro de pessoal da Empresa Nacional de Administração dos Portos – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 66.204\$00 (sessenta e seis mil duzentos e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 18 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 11 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 171.009\$00 (cento e setenta e um mil e nove escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 732,00 e as restantes de 633\$00.

De 16:

António Pires Gonçalves Monteiro, agente principal da Polícia Nacional do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com os artigos 71º, 72º e 73º do Decreto-Lei nº 12/2006, de 6 de Fevereiro, com direito à pensão anual de 956.364\$00 (novecentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Etelvina Freire Monteiro, trabalhadora jornalreira do INIDA do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 165.000\$00 (cento e sessenta e cinco mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de Setembro de 2010 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 4 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 195.231\$00 (cento e noventa e cinco mil duzentos e trinta e um escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 519\$00 e as restantes de 488\$00.

De 22:

Cipriano Semedo, ex professor de posto escolar, referência 1, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério de Educação – aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 69.672\$00 (sessenta e nove mil seiscentos e setenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 19 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2011 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, e 25 dias.

O montante em dívida no valor de 112.718\$00 (cento e doze mil setecentos e dezoito escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 545\$00 e as restantes de 417\$00.

Daniel João Monteiro, operário qualificado, referência 7, escalão H, do quadro de pessoal do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 492.588\$00 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de Janeiro de 2004 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, e 19 dias.

O montante em dívida no valor de 244.922\$00 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e dois escudos), poderá ser amortizado em 150 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.605\$00 e as restantes de 1.633\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Setembro 2011).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capítulo 30.20, Divisão 4a, Código 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 16 de Setembro de 2011. – A Directora-Geral, *Gerson Soares*.

—oço—

## MINISTÉRO DA SAÚDE

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o ex-Ministro de Estado e da Saúde:

De 24 de Janeiro de 2010:

Ernesto Hernández Martínez, médico contratado do quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, para exercer o cargo de médico graduado – escalão IV, índice 120, nomeado provisoriamente para o mesmo cargo, ao abrigo do disposto no nº 1 artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com artigo 26º da Lei nº 148/IV/95, de 7 de Novembro e no artigo 24º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Setembro 2011).

De 10 de Março de 2011:

Irana Karina Ferreira do Rosário Antunes, licenciada em biologia, nomeada provisoriamente, para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido na alínea c) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

Emanuel Francisco Gomes Ribeiro, licenciado em odontologia, nomeado provisoriamente, para exercer o cargo de técnico superior referência 13, escalão A, da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido na alínea c) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

Silvania da Veiga Leal, mestre em parasitologia médica, nomeada provisoriamente, para exercer o cargo de técnica superior referência 13, escalão A, da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido na alínea c) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

Jacira Alexandra Vera-Cruz Nascimento Lopes, licenciada em ciências farmacêuticas, nomeada provisoriamente, para exercer o cargo de técnico superior referência 13, escalão A, da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido na alínea c) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

Walter Pedro Neves Mendes, licenciado em gestão hoteleira, nomeado provisoriamente, para exercer o cargo de técnico superior referência 13, escalão A, da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido na alínea c) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

Carany Teresa Mascarenhas de Pina, licenciada em reabilitação psicomotora, nomeada provisoriamente, para exercer o cargo de técnico superior referência 13, escalão A, da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido na alínea c) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

Edalmiro José Lopes Évora, licenciado em administração, nomeado provisoriamente, para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido na alínea c) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

Edna Helena de Pina Silva, licenciada em psicologia, nomeada provisoriamente, para exercer o cargo de técnica superior referência 13, escalão A, da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido na alínea c) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

Alina Idalina Silva Mendes, licenciada em gestão, nomeada provisoriamente, para exercer o cargo de técnica superior referência 13, escalão A, da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido na alínea c) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

Ester Delgado Oliveira Gonçalves, licenciada em ciências farmacêuticas, nomeada provisoriamente, para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido na alínea c) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

Mirian Denise Coelho Rodrigues, licenciada em psicologia, nomeada provisoriamente, para exercer o cargo de técnica superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o estabelecido na alínea c) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Setembro de 2011).

As despesas tem cabimento na verba inscrita no Cap. 1.º Divisão 3.º Código 03.01.04.02 do orçamento do Ministério da Saúde

Despacho de S. Ex.ª a Ministra-Adjunta e da Saúde:

De 9 de Setembro de 2011:

Tito Lívio Ramos Rodrigues, médico assistente, escalão IV, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, concedidos 30 (trinta) dias de licença sem vencimento, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, a partir de 27 de Setembro de 2011.

De 21:

Lúcia Maria Sapinho Rodrigues Pires, técnica superior, referência 14, escalão D, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2011.

Direcção-Geral do Orçamento, Planeamento e Gestão, do Ministério da Saúde, na Praia, aos 21 de Setembro de 2011. – A Directora-Geral, Serafina Alves.

—oço—

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.ª o Ministro das Relações Exteriores:

De 9 de Setembro de 2011.

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 26/2011 de 18 de Julho, é dada por finda a comissão ordinária de serviço do Ministro Plenipotenciário do 4.º escalão, Fernando Jorge Wahnon Ferreira no cargo de assessor do Ministro das Relações Exteriores, com efeitos a partir da data em que for empossado como Director Nacional dos Assuntos Políticos e Cooperação.

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério das Relações Exteriores, na Praia aos 14 de Setembro de 2011. – A Directora, *Antonieta Lopes dos Reis*.

MINISTÉRIO DO TURISMO,  
INDÚSTRIA E ENERGIA

Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro do Turismo, Indústria e Energia:

De 20 de Setembro de 2011.

Alcídia Eveline Barros Alfama, técnica superior, referência 13, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria e Comércio do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, prorrogada a licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, nos termos artigo 45º, nº 1, alínea b) e artigo 48º e seguintes do Decreto-Legislativo n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2011.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na Praia, aos 21 de Setembro de 2011. – A Directora, *Juliana Carvalho*.

—oço—

MINISTÉRIO  
DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Desenvolvimento Rural:

De 12 de Maio de 2011:

José António Fernandes Semedo, técnico superior de referência 13, escalão A, quadro da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, nomeado, nos termos do nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, para em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Delegado do Ministério do Desenvolvimento Rural, nos Concelhos da Praia e S. Domingos.

De 16:

Eveline Nair Monteiro Ramos, licenciada em geografia, nomeada nos termos do nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com os nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, para em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Delegada do Ministério do Desenvolvimento Rural, no Concelho do Tarrafal.

As despesas têm cabimento na rubrica 3.01.01.02 - pessoal do quadro -MDR. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 6 de Setembro de 2011).

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Desenvolvimento Rural, na Praia, aos 16 de Setembro de 2011. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES

Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

Despacho de S. E.x<sup>a</sup> a Ministra das Comunidades:

De 8 de Abril de 2011:

É reconduzido ao cargo, Antónia Maria Gomes Lopes Lima, para em comissão de serviço, exercer as funções de assessora da Ministra das Comunidades, nos termos dos nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, conjugados com a alínea b) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, com efeitos a partir do dia 22 de Março de 2011.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 1º, classificação económica 03.01.01.01, do Orçamento do Gabinete da Ministra das Comunidades. – (Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do nº 3, artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95 de 20 de Junho).

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Comunidades, na Praia, aos 8 de Abril de 2011. – O Director, *Silvino Pires Amador*.

—oço—

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Cultura:

De 18 de Maio de 2011:

Ana Samira Semedo Carvalho Silva, técnica superior, referência 13, escalão B, do quadro de pessoal do Instituto da Investigação e do Património Culturais, nomeada para exercer, em comissão ordinária de serviço, as funções de Directora de Ciências Humanas e Sociais do Instituto da Investigação e do Património Culturais, conforme publicação feita na II Série do *Boletim Oficial* nº 2, de 12 de Janeiro de 2008, é reconduzida no respectivo cargo, com fundamento na alínea c) do nº 6 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

Cláudia Correia, mestre em estudos africanos, nomeada para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Directora dos Serviços de Pesquisa do Instituto do Arquivo Histórico Nacional, conforme publicação feita na II Série do *Boletim Oficial* nº 32, de 3 de Setembro de 2008, é reconduzida no respectivo cargo, com fundamento na alínea c) do nº 6 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

Rosa Gentil dos Reis de Melo Andrade, técnica superior do quadro de pessoal do Instituto do Arquivo Histórico Nacional, nomeada para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Directora do Livro do mesmo Instituto, conforme publicação feita na II Série do *Boletim Oficial* nº 17, de 30 de Abril de 2008, é reconduzida no respectivo cargo, com fundamento na alínea c) do nº 6 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

Sandra Maria Lima Rocha, técnica superior do quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, nomeada para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Directora do Livro do mesmo Instituto, conforme publicação feita na II Série do *Boletim Oficial* nº 9, de 9 de Março de 2005, é reconduzida no respectivo cargo, com fundamento na alínea c) do nº 6 do artigo 6º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

Maria da Luz Pires, licenciada em ciências de informação e comunicação, especialidade arquivo, nomeada para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Directora dos Serviços de Comunicação e Relações Externas do Instituto do Arquivo Histórico Nacional, conforme publicação feita na II Série do *Boletim Oficial* n.º 17, de 30 de Abril de 2008, é reconduzida no respectivo cargo, com fundamento na alínea c) do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho.

Maria do Rosário Monteiro Borja, técnica superior do quadro de pessoal do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, nomeada para exercer, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros do mesmo Instituto, conforme publicação feita na II Série do *Boletim Oficial* n.º 14, de 21 de Abril de 2004, é reconduzida no respectivo cargo, com fundamento na alínea c) do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Agosto de 2011).

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Cultura, na Praia, aos 20 de Setembro de 2011. – O Director-Geral, *Alberto Silva Ramos*.

—oço—

## MUNICÍPIO DA BOA VISTA

### Câmara Municipal

Despacho de S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal:

De 20 de Setembro de 2011:

João Celestino Cabral Lopes Monteiro, habilitado com o 10.º ano, contratado para, em regime de contrato de trabalho a termo certo, prestar serviços na área de fiscalização na Câmara Municipal da Boa Vista, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Francisco Emílio Lima habilitado com o 12.º ano, contratado para, em regime de contrato de trabalho a termo certo, prestar serviços na área de fiscalização na Câmara Municipal da Boa Vista, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

Edis Danielson Pina Pires, habilitado com o 12.º ano, contratado para, em regime de contrato de trabalho a termo certo, prestar serviços na área de fiscalização na Câmara Municipal da Boa Vista, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Agosto de 2011).

Câmara Municipal da Boa Vista, aos 20 de Setembro de 2011. – A Secretária Municipal, *Irlandina Livramento Ramos Duarte*

—oço—

## MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

### Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

de 25 de Julho de 2011

João Freire Moreira, técnico-adjunto, referência 11, escalão A, do quadro privativo do Município de São Domingos, dada por finda a comissão de serviço no cargo de Delegado Municipal da Freguesia de Nossa Senhora da Luz.

João Freire Moreira, técnico-adjunto, referência 11, escalão A, do quadro privativo do Município de São Domingos, nomeado para, nos termos previstos no artigo 14.º, alínea a) da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 40.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de Chefe Divisão de Água no Serviço Autónomo de Água e Saneamento de São Domingos (SAAS-SD).

A despesa tem cabimento no código 63201 do Orçamento do Serviço Autónomo de Água e Saneamento de São Domingos (SAAS-SD), para o Ano Económico de 2011. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Setembro de 2011).

Despachos de S. Ex.ª o Presidente da Câmara Municipal:

De 13 de Agosto de 2011:

Nilton dos Santos Oliveira, fiscal, referência 5, escalão B, da Câmara Municipal de São Domingos, concedida licença sem retribuição pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos e ao abrigo do artigo 192.º n.ºs 1 e 2 do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro, com efeito a partir do dia 15 de Abril de 2011.

De 13 de Setembro:

Joaquim Gonçalves Cabral Correia, condutor auto - pesado, referência 4, escalão E, da Câmara Municipal de São Domingos, concedida licença sem retribuição pelo período de 2 (dois) meses, nos termos e ao abrigo do artigo 192.º n.ºs 1 e 2 do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro, com efeito a partir do dia 21 de Setembro de 2011.

(Isentos do Visto do Tribunal de Contas)

Câmara Municipal de São Domingos, aos 20 de Setembro de 2011. – O Director dos Recursos Humanos, *Emanuel da Veiga Lopes. Ribeiro*.

—oço—

## MUNICÍPIO DO SAL

### Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

de 20 de Maio de 2011

Em conformidade com o previsto na deliberação n.º 10/2008, da Assembleia Municipal do Sal, que aprova o Regulamento Tarifário de Recolha e Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública, publicada no *Boletim Oficial* n.º 10 II Série, de 25 de Março de 2009, a rectificação no *Boletim Oficial* n.º 19 II Série, de 27 de Maio de 2009, e o Aditamento ao mesmo, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46 II Série, de 2 de Dezembro de 2009, A taxa de resíduos Sólidos Urbanos refere-se à recolha, transporte, deposição e tratamento dos RSU e limpeza pública, serviço este que é actualmente prestado pela Salimpa, Higiene e Limpeza Urbana, SA, (empresa concessionária).

De referir que, apesar dos empreendimentos turísticos, como o Vila Verde Resorts, Tortuga Beach, Paradise Beach, entre outros, constarem como resorts, estas urbanizações configuram-se de uma complexidade, que a determinação da taxa, por si só, torna-se difícil nos moldes constantes no regulamento tarifário.

Os complexos Vila Verde Resort, Tortuga Beach Resort e Paradise Beach Resort, são constituídos por um conjunto de infra-estruturas integradas. Estas unidades são constituídas por apartamentos de vilas de várias tipologias, restaurantes, piscinas, lojas, etc.

A aplicação do regulamento tarifário aos presentes casos não se mostra adequado porquanto, o artigo 2.º do Regulamento respeitante aos Resort's tem como referência quartos, o que não configura com a tipologia utilizada nessas unidades turísticas.

Assim, considerando o facto de os resort's incluírem apartamentos, e, ao abrigo do disposto nº 3 do artigo 2º do regulamento tarifário que diz: "Relativamente aos produtores que não se enquadrem em nenhuma das categorias apresentadas nas tabelas anteriores, a tarifa será determinada caso a caso, pela Câmara Municipal do Sal",

A Câmara Municipal do Sal, na sua reunião ordinária de 20 de Maio de 2011, deliberou o seguinte:

#### Artigo 1º

##### Taxa a aplicar

1. Aplicar a taxa de 900\$00 por apartamento aos empreendimentos turísticos designados por Vila Verde Resort, Paradise Beach Resort e Tortuga Resort.

2. Aplicar, a taxa de forma evolutiva, consoante o processo de escrituração dos imóveis.

3. Aplicar, a estes empreendimentos turísticos, a taxa a partir do momento em que se iniciou a prestação do serviço.

#### Artigo 2º

##### Entrada em vigor

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Câmara Municipal do Sal, aos 20 de Maio de 2011. – O Presidente, *Jorge Eduardo St' Aubyn de Figueiredo*.

—o—

## MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO

### Câmara Municipal

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago:

Gregório Correia Monteiro, contratado nos termos da alínea *a*) dos nºs 3 e 5 do artigo 24º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 35º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de canalizador, referência 4 escalão A, nos Serviços Autónomo de Água e Saneamento desta Câmara Municipal.

Policarpo Costa Reis, contratado nos termos da alínea *a*) dos nºs 3 e 5 do artigo 24º e o artigo 25º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea *d*) do nº 3 do artigo 36º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de auxiliar administrativo, referência 2 escalão A, nos Serviços da Câmara Municipal do Tarrafal.

(Visados pelo Tribunal de Conta em 7 de Abril de 2011).

Armindo Landim, renovado o contrato de trabalho a termo certo, por um período de 1 (um) ano, nos termos da alínea *a*) dos nºs 3 e 5 do artigo 24º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do artigo 29º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de assistente administrativo, referência 6, escalão E, ficando no Serviço Autónomo de Água e Saneamento desta Câmara Municipal.

José Arcádio Gomes da Silva, renovado o contrato de trabalho a termo certo, por um período de 1 (um) ano, nos termos da alínea *a*) dos nºs 3 e 5 do artigo 24º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 35º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de canalizador, referência 4, escalão D, ficando no Serviço Autónomo de Água e Saneamento desta Câmara Municipal.

Maria Correia Gomes Silva, renovada o contrato de trabalho a termo certo por um período de 1 (um) ano, nos termos da alínea *a*) dos nºs 3 e 5 do artigo 24º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea *d*) do nº 3 do artigo 36º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de auxiliar administrativo, referência 2, escalão A, ficando no Serviço Autónomo de Água e Saneamento desta Câmara Municipal.

Matilde Prodenca Cardoso Mendes Correia, renovada o contrato de trabalho a termo certo por um período de 1 (um) ano, nos termos da alínea *a*) dos nºs 3 e 5 do artigo 24º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea *d*) do nº 3 do artigo 36º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de auxiliar administrativo, referência 2 escalão A, ficando no Serviço Autónomo de Água e Saneamento desta Câmara Municipal.

André Avelino Fortes, renovado o contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea *a*) dos nºs 3 e 5 do artigo 24º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea *c*) do nº 3 do artigo 36º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de condutor-auto de pesados, referência 4, escalão D, ficando no Serviço Autónomo da Água e Saneamento desta Câmara Municipal.

José Manuel Correia Semedo, renovado o contrato de trabalho por um período de 1 (um) ano, nos termos da alínea *a*) dos nºs 3 e 5 do artigo 24º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 30º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de tesoureiro, referência 7 escalão A, ficando no Serviço Autónomo de Água e Saneamento desta Câmara Municipal.

Domingos Semedo Varela, renovado o contratado de trabalho a termo certo por um período de 1 (um) ano, nos termos da alínea *a*) dos nºs 3 e 5 do artigo 24º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 36º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de condutor-auto de pesados, referência 4 escalão A, ficando nos serviços desta Câmara Municipal.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho de 2011.)

Marlila Soares Fernandes, contratada nos termos da alínea *a*) dos nºs 3 e 5 do artigo 24º da Lei 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do nº 1 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de assistente administrativo, referência 6 escalão A, ficando nos serviços desta Câmara Municipal.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Junho de 2011).

Câmara Municipal do Tarrafal, 4 de Julho de 2011. – O Secretário Municipal, *Suzy Soares Rosa*.

# FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



## NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



### BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: incv@gov1.gov.cv  
Site: www.incv.gov.cv

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

#### ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

## PREÇO DESTE NÚMERO — 120\$00